



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

## TERMO ADITIVO

Processo nº 50611.002796/2018-52

Unidade Gestora: 393020

## TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REFLEXO POSITIVO E ALTERAÇÃO QUALITATIVA AO CONTRATO SR/MT.001/2019, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E A EMPRESA PREVENTIVA SERVIÇOS E SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA, CNPJ:07.061.471/0001-59, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO, PARA ATENDER A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT/MT, NA FORMA ABAIXO:

**PREÂMBULO DAS PARTES E DO FUNDAMENTO LEGAL****DAS PARTES:**

**1) O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707.0022-35, com sua Sede na Rua 13 de Junho, Nº 1296, bairro Centro Sul CEP 78.020-900, Cuiabá/MT, doravante simplesmente denominado **DNIT** ou **CONTRATANTE**, através da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE MATO GROSSO**, representada neste ato pelo seu Superintendente Regional **ANTONIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, servidor público, portador da cédula de identidade nº. 11[REDACTED]00, expedida pela SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 870.[REDACTED]-34, devidamente designado pela Portaria nº 16 de 22/01/2021, publicada no DOU em data de 25/01/2021, do Diretor Geral do DNIT, investido dos poderes expressos na Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto nº 8.489 de 2015, no uso de suas competências constantes da Portaria nº 224 de 115.01.2020, e de outro lado a **PREVENTIVA SERVIÇOS E SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.061.471/0001-59, estabelecida à Rua dos Xavantes, 68 - Bairro Santo Helena, Cuiabá/MT, CEP 78045-090, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Senhor **RAFAEL BOGO**, sócio proprietário, portador da Cédula de Identidade nº 6.[REDACTED]9-6/SSP/PR e, CPF nº 034.[REDACTED]63, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por por instrumento de Procuração, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2019, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**.

**2) DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente instrumento está amparado no artigo 57, inciso II, §2º c/c artigo 65 inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93 e na CLÁUSULA QUARTA,

## PARÁGRAFO SEGUNDO do Contrato SR/MT.001/2019.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. Proceder alteração na cláusula Primeira, Parágrafo Terceiro, Item 1.3.1, referente ao local de prestação de serviços.

1.1.2. Proceder a prorrogação da vigência do Contrato SR/MT.001/2019, cujo vencimento está previsto para 27/06/2021, ficando prorrogado por mais 12 (doze) meses, vigendo do dia 27/06/2021 a 27/06/2022.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO**

2.1. Os serviços passarão a ser executados na Unidade Local do DNIT, localizada em Cáceres-MT, Endereço: Vila Salmem –BR 364, KM 203, Cep: 78.745-000.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO**

3.1. Em decorrência da prorrogação autorizada, o valor a Preço Inicial será acrescido de **R\$47.571,72** (Quarenta e sete mil, quinhentos e setenta e um reais e setenta e dois centavos), que servirá para cobrir as despesas do exercício de 2020 e 2021, passando o valor contratual global para **R\$140.257,37** (Cento e quarenta mil, duzentos e cinquenta e sete reais e trinta e sete centavos).

**4. CLÁUSULA QUARTA – EMPENHO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de **R\$47.571,72** (Quarenta e sete mil, quinhentos e setenta e um reais e setenta e dois centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados Função Programática nº 26.122.0032.2000.0001, Fonte 0150393003, PTRES: 173905 Natureza de despesa nº 33903948.

4.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi emitida Nota de Empenho nº 2021NE800052 no valor de R\$4.265,43 (Quatro mil, duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta e três centavos), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. Fica acrescido da seguinte redação: Vincula-se ao Contrato SR/MT.001/2019: a Nota de de Empenho nº 800154 no valor de R\$22.882,50, de 01/07/2020, Nota de Anulação de Empenho nº 800235, no valor de R\$538,32 de 25/11/2020, Nota de de Empenho nº 000006 no valor de R\$3.813,75, de 15/01/2021, Nota de Reforço Empenho nº 000006, no valor de R\$3.813,75, de 19/02/2021.

4.4. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

<b>Período de Execução (para o exercício subsequente)</b>	<b>Valor a ser Empenhado (para o exercício subsequente)</b>
01/01/2022 a 27/06/2022	25.166,03

4.5. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

5.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de **10 (dez) dias** dias, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a **R\$2.378,58** (Dois mil, trezentos e setenta

e oito reais e cinquenta e oito centavos) do valor a preços iniciais do contrato, que corresponde a 5% de R\$ 47.571,72 (valor acrescido ao contrato em decorrência da prorrogação da vigência contratual).

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

### DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES

**ANTONIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS**

Superintendente Regional DNIT/MT

**PREVENTIVA SERVIÇOS E SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA**

**RAFAEL BOGO**

Contratada

#### TESTEMUNHAS:

Marcelo Guilherme de Souza

Rita de Cássia de França Ferraz



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Gabriel Oliveira dos Santos, Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso**, em 28/04/2021, às 20:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bogo, Usuário Externo**, em 29/04/2021, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rita de Cássia de França Ferraz, Coordenador de Administração e Finanças**, em 06/05/2021, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?)



[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código verificador **8044460** e o código CRC **32A10BB6**.

---

Referência: Processo nº 50611.002796/2018-52

SEI nº 8044460



MINISTÉRIO DA  
INFRAESTRUTURA



Rua 13 de Junho, nº 1296  
CEP 78.020-900  
Cuiabá/MT |